



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 169/90  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1990

ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº 158/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os padrões e valores do ANEXO II da Lei Municipal nº 158/90 de 8 de agosto de 1990, da seguinte forma:

## A N E X O I I

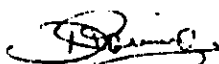
### QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

#### Padrão

12.....	Cr\$ 170.000,00
11.....	Cr\$ 145.000,00
10.....	Cr\$ 120.000,00
9.....	Cr\$ 110.000,00
8.....	Cr\$ 100.000,00
7.....	Cr\$ 80.000,00
6.....	Cr\$ 65.000,00
5.....	Cr\$ 52.000,00
4.....	Cr\$ 42.000,00
3.....	Cr\$ 32.000,00
2.....	Cr\$ 20.000,00
1.....	Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,  
em 4 de dezembro de 1990.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal